



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
DOUTORADO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL**

## **EDITAL 2018 – DOUTORADO**

Edital Nº 03/2018 do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental (PPGOAm) – Área de Concentração Sistemas Costeiros e Marinhos – nível doutorado da Universidade Federal do Espírito Santo.

O Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental torna pública a abertura de inscrição para a seleção de candidatos ao curso de doutorado.

### **1. Das Inscrições**

As inscrições para o processo seletivo, cujo ingresso ocorrerá em março de 2019, poderão ser realizadas de 15/10/2018 até o dia 18/12/2018.

1.1 Local de Inscrição: As inscrições deverão ser realizadas SOMENTE via e-mail, enviando os documentos abaixo listados digitalizados em formato .PDF. Todos em um único documento .PDF, salvo casos em que o documento possua mais de 25 MB, o qual pode ser dividido em 2 arquivos .pdf, para o seguinte endereço: [selecao.ppgoam@gmail.com](mailto:selecao.ppgoam@gmail.com)

1.1.1 Confirmação: Após o envio do e-mail aguardar confirmação de recebimento em até 3 dias úteis, caso não receba a confirmação, favor enviar uma notificação do ocorrido para [oceanografiaambiental@gmail.com](mailto:oceanografiaambiental@gmail.com).

### 1.2 Documentos necessários para a inscrição

- a) Formulário de Cadastro do Candidato devidamente preenchido (modelo do PPGOAm, disponibilizada no site [www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM](http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM) na aba Documentos).
- b) Uma foto 3x4 colorida recente digitalizada juntamente com o Formulário de Cadastro do Candidato.
- c) Diploma de Curso de Mestrado ou do certificado/declaração da Universidade ou coordenação do curso cujo candidato é aluno finalista (frente e verso).
- d) Carteira de Identidade, ou de Motorista ou do Passaporte (no caso de candidatos estrangeiros – todos no prazo de validade). OBS: A carteira do Conselho Regional (CR) não substitui a Carteira de Identidade.
- e) *Curriculum vitae* (CV) na versão Lattes/CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) e documentação comprobatória (cópia do documento em página numerada) das declarações feitas no *Curriculum vitae*, para análise e pontuação do mesmo, conforme critérios do PPGOAm.
- f) Planilha de pontuação do CV (modelo do PPGOAm, disponibilizada no site [www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM](http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM) na aba Documentos) devidamente preenchida a ser conferida pela comissão de seleção do PPGOAm.
- g) Carta de compromisso do Professor do quadro do PPGOAm se responsabilizando pela orientação acadêmica do candidato (modelo do PPGOAm, disponibilizada no



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**  
**DOCTORADO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL**

site [www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM](http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM) na aba Documentos). O candidato poderá submeter somente uma carta compromisso.

- h) Uma carta de recomendação do candidato feita por docente que teve contato com os trabalhos do(a) candidato(a) durante sua graduação (modelo do PPGOAM, disponibilizada no site [www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM](http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM) na aba Documentos). Esta carta não poderá ser fornecida pelo futuro orientador do candidato no curso.

1.2.1 É de responsabilidade do Candidato a conferência de todos os documentos por ele enviados. No caso de ausência de algum documento essencial, a inscrição do candidato fica passível de indeferimento. Caso haja a ausência de algum documento comprobatório (Certificados, Declarações, etc.), a pontuação listada do mesmo será desconsiderada.

- 1.3 **Público-alvo:** Poderão se candidatar mestres ou alunos finalistas em cursos de mestrado de áreas afins reconhecidos pelo MEC.

1.4 **Homologação das inscrições**

A homologação das inscrições será publicada no site do curso e comunicada aos candidatos via e-mail até o dia 21/12/2018.

**2. Da seleção e dos Critérios**

2.1 A seleção será realizada em três etapas: Proficiência em inglês (PI), Avaliação de Conhecimento (AC) e avaliação do *Curriculum Vitae* (CV).

2.2 As datas, horários e locais das avaliações de conhecimento e proficiência em inglês estão indicadas na tabela abaixo:

Data	Horário	Atividades
04/02/2019	8:30 às 12:30h	Proficiência em Inglês* Local: Sala de aula do PPGOAM, Base Oceanográfica da UFES, Coqueiral de Aracruz.
05/02/2019	8:30 às 12:30h	Avaliação de Conhecimentos* Local: Sala de aula do PPGOAM, Base Oceanográfica da UFES, Coqueiral de Aracruz.

2.2.2 \* A comissão de seleção considerará a aplicação das provas de proficiência em inglês e de avaliação de conhecimento em localidades fora do Estado do Espírito Santo. A solicitação deverá ser feita até o dia 10/12/2018 em e-mail enviado à secretaria do programa ([oceanografiaambiental@gmail.com](mailto:oceanografiaambiental@gmail.com)) indicando local e uma sugestão de responsável pela aplicação das provas com o respectivo contato do responsável. O aceite da solicitação será comunicado aos interessados no momento da homologação das inscrições. As provas realizadas fora do Estado do Espírito Santo serão no mesmo dia e horário do calendário do processo seletivo e deverão ser aplicadas em uma Instituição de Pesquisa e/ou Ensino.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**  
**DOUTORADO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL**

2.3 A PI terá caráter eliminatório e será constituída pela tradução ou interpretação de um texto científico, com nota entre zero (0,0) a dez (10,0), sendo a nota seis (6,0) a pontuação mínima para aprovação. A PI tem validade de 3 anos para comprovação de proficiência no âmbito interno do programa. Poderão ser dispensados da prova de inglês os candidatos estrangeiros cujo primeiro idioma seja o inglês, os candidatos que realizaram a PI e obtiveram pontuação superior à mínima exigida nos últimos 3 anos seguintes a realização da prova, ou, aqueles que solicitarem dispensa apresentando um dos seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira (Inglês) emitida pelo Centro de Línguas da UFES ou por outra instituição credenciada no Programa Inglês sem Fronteiras (lista disponível em <http://isf.mec.gov.br/universidades-parceiras> ).
- b) Certificado de proficiência em língua inglesa outorgado pelo *British Council* ou pelo *Educational Testing Service*, com a seguinte pontuação mínima: 4 pontos no IELTS (*International English Language Testing System*) ou 40 pontos no TOEFL–iBT (*Test of English as a Foreign Language–Internet Based Test*) ou 500 pontos no TOELF–ITP (*Institutional Testing Program*).

2.4 A AC terá caráter eliminatório, com pontuação de zero (0,0) a dez (10,0), sendo também utilizada para classificação no cálculo da pontuação final. A nota mínima para aprovação é seis (6,0).

2.5 Candidatos estrangeiros devem apresentar no momento da matrícula um certificado de Proficiência em Português emitido por Instituição reconhecida no Brasil. Ficam dispensados desta obrigação os candidatos cujo primeiro idioma seja o português.

2.6 Somente os currículos dos candidatos aprovados nas avaliações PI e AC serão analisados conforme a pontuação da planilha do CV (modelo PPGOAm). A pontuação será atribuída durante a conferência da planilha pela comissão de seleção. A nota máxima dos CVs (dez) será atribuída à maior pontuação sendo as restantes normalizadas linearmente em relação a esta.

2.7 Os critérios de pontuação para o CV são:

a) Monitoria, Iniciação Científica, Estágio e/ou Emprego na área de formação (nota máxima: 6,0 pontos):

- Monitoria: 1,0 ponto por monitoria de disciplina realizada;
- Iniciação Científica: 1,0 ponto por ano de iniciação científica;
- Estágio (Pesquisa ou Profissional): 1,0 ponto por ano de estágio;
- Emprego: 1,0 ponto por ano de emprego em áreas correlatas à formação.
- Intercâmbio no Exterior: 1,0 ponto por ano de intercâmbio.

(Fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

b) Participação em eventos científicos (nota máxima: 2,0 pontos):

- 0,5 ponto por evento científico de iniciação científica com apresentação de trabalho;
- 1,0 ponto por evento científico que não seja de iniciação científica com apresentação de trabalho.



*UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
DOUTORADO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL*

c) Publicação de trabalhos científicos (nota máxima: 6,0 pontos):

- Resumo ou trabalho publicado em evento que não seja de iniciação científica (1,0 ponto por trabalho);
- Artigo científico aceito ou publicado em revista com corpo de revisores (3,0 pontos por artigo)

(Pontuação máxima por artigo apenas para trabalhos publicados como primeiro autor. Para trabalhos como coautor a pontuação será 70 % do valor máximo por artigo).

2.8 A pontuação final será realizada através da seguinte equação:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{nota da AC} * 0,7) + (\text{nota do CV} * 0,3)$$

2.9 No caso de empate entre candidatos, a classificação será decidida pela maior nota nas avaliações, considerando a seguinte ordem: AC, CV.

### **3. Da distribuição das vagas**

3.1 Serão oferecidas 11 vagas para alunos novos de DOUTORADO do PPGOAM para o ano de 2019, assim distribuídas: Agnaldo Silva Martins (1 vagas); Ana Paula Cazerta Farro (1 vaga); Luiz Fernando Loureiro Fernandes (3 vagas); Mauricio Hostim Silva (1 vagas); Mônica Maria Pereira Tognella (1 vaga); Jean-Christophe Joyeux (1 vagas); Renato David Ghisolfi (1 vagas); Renato Rodrigues Neto (1 vagas), Fabian Sá (1 vaga).

3.2 O candidato concorrerá à(s) vaga(s) oferecida(s) pelo referido professor. Portanto, uma boa classificação não garante vaga no curso se existirem outros candidatos com pontuação melhor, concorrendo para o mesmo orientador.

3.3 As vagas poderão ser remanejadas desde que não haja o completo preenchimento destas e que exista concordância do(s) professor(s) orientador(es) em preencher mais vagas do que aquelas citadas acima. Na redistribuição das vagas, a prioridade será do candidato com melhor desempenho na seleção.

3.4 Os candidatos remanejados comporão uma segunda lista de classificação por desempenho.

### **4. Das bolsas de estudo**

4.1 As bolsas de estudo alocadas ao programa serão distribuídas conforme os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa e os critérios de elegibilidade das agências de fomento.

4.2 A alocação de bolsas depende de entidades externas e, portanto, não podem ser garantidas pelo Programa aos candidatos aprovados.

4.3 Independentemente da classificação obtida, os candidatos aprovados que já possuam vínculo empregatício poderão pleitear bolsa somente após o preenchimento de todas as bolsas por alunos sem vínculo empregatício, seguindo os critérios da Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de julho de 2010 da CAPES/CNPq.

### **5. Da divulgação dos resultados e dos recursos**

5.1 Os resultados serão publicados na página eletrônica do curso e comunicada via e-mail aos candidatos aprovados nas datas indicadas abaixo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
DOUTORADO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL**

Data	Horário	Atividades
12/02/2019	Até as 18:00h	Divulgação do resultado do processo seletivo
12-13/02/2019	Até as 18:00h	Prazo para Apresentação de Recurso
18/02/2019	Até as 18:00h	Divulgação do Resultado Final

5.2 Para a apresentação de recurso após a divulgação do resultado do processo seletivo, o mesmo deverá ser enviado à secretaria do programa ([oceanografiaambiental@gmail.com](mailto:oceanografiaambiental@gmail.com)) com a devida justificativa.

## **6. Dos temas para a prova**

6.1 O tema da prova envolve os conceitos básicos de introdução à oceanografia, contemplando as 4 áreas: oceanografia geológica, oceanografia biológica, oceanografia química e oceanografia física.

### 6.2 Bibliografia para a Avaliação de Conhecimento

- GARRISON, T. **Fundamentos de Oceanografia**. Cengage Learning, 2016. 7a edição.
- PINET, P. R. **Invitation to Oceanography**. Jones and Bartlett Pub., 1998.
- THURMAN, H. V. **Essentials of oceanography**. New Jersey: Prentice Hall, 2002.

## **7. Da matrícula dos candidatos aprovados**

7.1 As matrículas dos candidatos aprovados ocorrerão no início de março de 2019 em data a ser definida pelo programa.

7.3 No ato da matrícula os candidatos aprovados deverão entregar cópia (com exceção dos formulários preenchidos e cartas de aceite e recomendação, estes necessitam ser os originais) de todos os documentos que foram enviados digitalizados na inscrição do processo seletivo e apresentarem os originais para conferência.

7.2 Se no ato da matrícula o candidato não apresentar o diploma ou o certificado de conclusão da graduação, a sua matrícula não será realizada e o candidato estará automaticamente desqualificado do processo seletivo.

## **8. Das atividades do curso**

As atividades do curso poderão ser realizadas na Base Oceanográfica da UFES, no Distrito de Santa Cruz, Município de Aracruz, no Campus de Goiabeiras/UFES, Vitória, no Campus CEUNES/UFES, São Mateus e no Campus CCA/UFES, Alegre.

## **9 Das disposições finais**

9.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

9.2 O presente processo seletivo se encerra com a abertura do próximo edital de Processo Seletivo para o curso de doutorado no PPGOAm.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
DOUTORADO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL**

9.3 Os candidatos devem se referir ao Regimento Interno do PPGOAm (disponível no site do [www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM](http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM)) para tomar ciência das normas que regem o programa.

9.4 Os documentos dos alunos reprovados no presente processo seletivo serão destruídos a partir da divulgação do resultado final.

**10 Para informações adicionais**

Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental (PPGOAM)

Base Oceanográfica da UFES - DOC/CCHN/UFES

Rodovia ES 010, Km 16, N. 565, Santa Cruz, Aracruz, Espírito Santo

CEP.: 29.190-000

Fone (secretaria): +55 27 3145 3802

Fone (coordenação): +55 27 4009 7787

E-mail: [oceanografiaambiental@gmail.com](mailto:oceanografiaambiental@gmail.com)

Site: [www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM](http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM)

15 de outubro de 2018

**Renato David Ghisolfi**  
Coordenador do PPGOAm